



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046, DE 04 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito especial no valor de R\$85.200,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.008/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:


021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339032	03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	85.200,00
TOTAL	GERAL		R\$	85.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
335039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
335030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.200,00
TOTAL	GERAL		R\$	85.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de março de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS